
Pedido de esclarecimento - CODEVASF 25/2023

De : thaise tojal <thaise.tojal@codevasf.gov.br>

qua., 29 de nov. de 2023 16:33

Assunto : Pedido de esclarecimento - CODEVASF 25/2023

Para : sara maia <sara.maia@engeconsult.com.br>

Cc : manaelc santos <manaelc.santos@codevasf.gov.br>

Cara Sara Maia,

De fato há um erro material no Edital Pregão Eletrônico nº 25/2023, onde foi apresentado à página 4, item 3.1. a informação de que era permitido a participação de empresas consorciadas em até 03 empresas. A informação correta é que NÃO É PERMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO, conforme apresentado na página 1 do Edital e apresentado no item 7.2.1 do Termo de Referência. Desta forma, o Edital retificado já está disponível no site da Codevasf e poderá ser acessado através do link que segue:

<https://editais2023.codevasf.gov.br/licitacoes/5a-superintendencia-regional-penedo-al/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2023/edital-pregao-eletronico-no-25-2023/>

Att,
Thaise Lima Tojal
5ª/SL
Codevasf

De: "Sara Maia" <sara.maia@engeconsult.com.br>

Para: "5a sl" <5a.sl@codevasf.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de novembro de 2023 14:12:36

Assunto: Pedido de esclarecimento - CODEVASF 25/2023

Prezada comissão,

Ref.: EDITAL Nº 25/2023 - LICITAÇÃO ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação dos serviços continuados de apoio à fiscalização de obras, incluindo, serviços topográficos e realização de ensaios para avaliação da pavimentação, no Estado de Alagoas, área de atuação da 5ª Superintendência Regional.

Assunto: Pedido de esclarecimento

Venho através deste, em nome da ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 11.380.680/0001-34, empresa interessada em participar do Certame, **solicitar os seguintes esclarecimentos:**

1. **Primeiro esclarecimento:**

No edital e Termo de referência mencionam sobre a participação de consórcio em dualidade de opiniões como mostram as imagens abaixo:

Página 01 do edital: Não permite



Página 04 do edital: Permite a participação de consórcio em até 03 empresas



Gostaríamos de confirmar, se será permitido a formação de consórcios?

Atenciosamente,


